PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOÃO CARLOS FARAH.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a *seleção e contratação de empresa para execução de pavimentação na Rua João Carlos Farah, no Município de Guaxupé/MG. Convênio 863.952/2017, Contrato de Repasse 1048.224-69/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG.* A Prefeitura disponibilizou o edital no site www.guaxupe.mg.gov.br e através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 30/03/2019, caderno II, pág. 38, Ed. Nº 60, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2472, de 01/04/2019, no Jornal Hoje em Dia de 30 e 31 de março de 2019, pág. 12 e no Diário Oficial da União ano CLVII nº 64 de 03 de abril de 2019, seção 3 pág. 193, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública. Pois bem, no horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que realizou uma breve introdução identificando o procedimento em questão e fez a leitura do objeto licitatório já mencionado. Registra-se que foi enviado um questionamento intempestivo pela Construtora Santa Rosa, na data anterior à seção, dia 23 de abril de 2019 às 00h13min, do qual o teor não prejudica o andamento da sessão e será respondido oportunamente. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **(a)** Construtora Monte Belo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, neste ato representada por Rodrigo Antonio de Oliveira; **(b)** Construtora Efercon Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, neste ato representada por Valéria Bueno Silva e **(c)** Construtora Santa Rosa Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.449.257/0001-23, neste ato representada por Thayrine Rodrigues Figueiredo. De posse dos envelopes de todas as participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do "Envelope nº 01 - Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição primeiramente aos membros da comissão, para

conferência, e, logo em seguida aos demais presentes. Aberta a palavra aos licitantes presentes foi apontado pela representante da empresa Construtora Efercon Eireli que na documentação da empresa Construtora Monte Belo Eireli não consta o Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou ao CAU conforme exigido no item 5.2.4.1, motivo pela qual a Comissão Permanente de Licitação optou por sua inabilitação. A representante da empresa Construtora Efercon Eireli apontou, ainda, quanto à documentação da Construtora Santa Rosa Eireli que o Balanço patrimonial está apenas protocolado na Junta Comercial, faltando o seu registro, o que infringe o item 5.2.5.3. do edital "5.2.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios." motivo pela qual a Comissão Permanente de Licitação optou por sua inabilitação. Desta forma, foi **Habilitada** a Construtora Efercon Eireli. A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93, prazo do qual já saem as representantes notificadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes que se fizeram presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Leandro Cesar Fidelis

Denise Fátima Mariano dos Santos

Sônia de Freitas Lamim

Elizabete de Melo Monteiro

Licitantes Presentes:

Construtora Monte Belo Eireli: _____

Construtora Efercon Eireli: _____

Construtora Santa Rosa Eireli – ME: _____